



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 001\2021**

**REVOGA AS PORTARIAS 005, 008 E 012\2020, QUE ESTABELECEM, RESPECTIVAMENTE, "MEDIDAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SÃO PAULO".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aparecida D'oste – SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa;

#### **CONSIDERANDO:**

A evolução da PANDEMIA provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID 19) e a necessidade de se restaurar a normalidade das atividades legislativas no município de Aparecida D'oste;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam restabelecidas as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias presenciais, bem como as reuniões de Comissões Permanentes, mas com restrição de acesso (sem a presença de público) ao Plenário, com a presença exclusiva dos parlamentares e servidores diretamente ligados à realização das mesmas, e, na área administrativa, ficam restabelecidos os turnos normais de trabalho.

**Art. 2º** O acesso às dependências da Câmara Municipal de Aparecida D'oste continua restrito aos (as) senhores (as) Vereadores (as), servidores, terceirizados, servidores, funcionários de entidades e órgãos públicos, representantes de instituições e outros casos autorizados pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** A realização de eventos coletivos que não sejam diretamente relacionados às atividades legislativas, nas dependências do Poder Legislativo aparecidense, será decidida pelo presidente, caso a caso.

**Art. 4º** Esta PORTARIA poderá ser alterada conforme a conveniência e necessidade da Administração da Câmara.



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Aparecida D'oeste, em 04 de janeiro de 2021.**

**FABIO MARCELINO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

**MARIO RICARDO ROSSI**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**